



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 173/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 223 /2016

Processo: 23117.007821/2016-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2016, publicada no D.O.U. de 23/11/2016, processo administrativo n.º 23117.007821/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 223/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MEDIC VET LTDA - EPP - 20.637.873/0001-17 - R.USILIO TONETTO, 760 - SALA 01 IMIGRANTES - TURVO -SC - CEP 88930000 - FONE - 48-3525-0404 - REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO BIANCHINI BORGES CPF.078.504.799-98, RG 5.339.371						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
6	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL, À BASE DE AMOXICILINA TRIIDRATADA, 15 G/100ML (15%), DE USO VETERINÁRIO, ANTIBIÓTICO DE LARGO ESPECTRO COM AÇÃO PROLONGADA, DE BAIXA TOXICIDADE, COM ATIVIDADE BACTERICIDA INTENSA E EXCELENTE DIFUSÃO, PROPORCIONANDO ALTAS CONCENTRAÇÕES EM TODOS OS TECIDOS. NÚMERO DE CAS 61336-70-7 (TRIIDRATO DE AMOXICILINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100 ML	AMOX 100ML		100ML	60	39,98	

L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10	ANTIINFECIOSO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE BENZILPENICILINA BENZATINA (3.000.000 UI), BENZILPENICILINA PROCAÍNA (1.500.000 UI), BENZILPENICILINA POTÁSSICA (1.500.000 UI), DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO), ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO.	MOGIPEN		FR-AMP	600	8,89	
22	CLORIDRATO DE QUETAMINA INJETÁVEL 10ML A 10% (VETERINÁRIO).	KETALEX 10ML		10ML	220	13,49	
23	CLORIDRATO DE XILAZINA 10%, MIORRELAXANTE E ANALGÉSICO PARA EQUINOS, INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML. USO VETERINÁRIO.	EQUISEDAN 20ML		20ML	20	104,74	
28	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML, USO VETERINÁRIO.	DEXAFLAN 10ML		10ML	100	3,59	
34	FLUNIXIN MEGLUMINE, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, NÃO NARCÓTICO, COM ATIVIDADE ANALGÉSICA, ANTITÉRMICA E ANTI-ENDOTÓXICA, INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML COM 50MG/ML. USO VETERINÁRIO.	FLUMAX 50ML		50ML	50	30,82	
41	OXITETRACICLINA DIHIDRATADA 200MG/ML, ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO, INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML. USO VETERINÁRIO.	TETROXY 200 50ML		50ML	40	6,73	
44	PROTETOR HEPÁTICO USO VETERINÁRIO INJETÁVEL FÓRMULA: ASPARTATO DE L-ORNITINA 2,0 G. CLORIDRATO DE L-ARGININA 7,5 G L-CITRULINA-0,5 G. ACETILMETIONINA 1,0 G. CLORIDRATO DE COLINA 1,0 G. LEVULOSE 10,0 G. ÁGUA BIDESESTILADA Q.S.P 100 ML. FRASCO 100ML.	ORNITIL 100ML		100ML	20	71,20	
54	ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS, PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, NOS CASOS DE ENVENENAMENTOS E INTOXICAÇÕES DIVERSAS. COMPOSTO POR CARVÃO VEGETAL ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA. SACHÊ COM 8 GRAMAS. USO VETERINÁRIO.	ENTEREX 8GR		8G	10	6,44	
55	ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE AMOXICILINA TRIHIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO FRASCO COM 50 ML.	CLAVACILIN 50ML		FR-AMP	20	93,86	
58	ANTIINFECIOSO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE BENZILPENICILINA BENZATINA (3.000.000 UI), BENZILPENICILINA PROCAÍNA (1.500.000 UI), BENZILPENICILINA POTÁSSICA (1.500.000 UI), DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO), ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) - INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO.	OGIPEN		FR-AMP	5	9,17	
60	CLORIDRATO DE QUETAMINA INJETÁVEL 10ML A 10% (VETERINÁRIO).	KETALEX 10ML		10ML	10	16,03	
63	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML, USO	EXAFLAN 10ML		10ML	5	4,55	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	VETERINÁRIO.						
70	PROTETOR HEPÁTICO USO VETERINÁRIO INJETÁVEL FÓRMULA: ASPARTATO DE L-ORNITINA 2,0 G. CLORIDRATO DE L-ARGININA 7,5 G L-CITRULINA-0,5 G. ACETILMETIONINA 1,0 G. CLORIDRATO DE COLINA 1,0 G. LEVULOSE 10,0 G. ÁGUA BIDESTILADA Q.S.P 100 ML. FRASCO 100ML.	ORNITIL 100ML		100ML	10	71,27	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 22 de NOVEMBRO de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


MEDIC VET LTDA - EPP
MAURICIO BIANCHINI BORGES
REPRESENTANTE LEGAL